



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira • 4 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3494

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto Nº 282, De 02 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo que concebe a Comissão de Viabilidade de Criação de Distrito para que se proceda ao estudo técnico dos requisitos legais necessários à criação do Distrito de Lençóis, Una – Bahia, na forma da lei e dá outras providências.
- **Decreto Nº 283, De 02 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre concessão de Comenda de Honra ao Mérito de Una, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 284, De 02 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre concessão de Comenda de Honra ao Mérito de Una, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 285, De 03 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre exoneração de Dirigente Regional.
- **Decreto Nº 286, De 03 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre nomeação de Chefe de Serviços Urbanos.
- **Decreto Nº 287, De 03 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre nomeação de Dirigente Regional.
- **Decreto Nº 288, De, 03 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
- **Portaria Nº 33, De 03 De Agosto De 2021** - Concede Licença-Prêmio a servidor do Município.
- **Portaria Nº 34, De 03 De Agosto De 2021** - Concede Licença-Prêmio a servidor do Município.
- **Portaria FMEU Nº 47, De 03 De Agosto De 2021** - Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora do Município.
- **Resolução Nº 09, De 03 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre a convocação ordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.
- **Resolução Nº 10, De 03 De Agosto De 2021** - Institui a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.
- **Resolução Nº 11, De 03 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre da criação da Comissão de Finanças e Orçamento vinculado ao CMAS.
- **Resolução Nº 12, De 03 De Agosto De 2021** - Dispõe sobre da criação da Comissão de Normas e Políticas vinculado ao CMAS.

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 282, de 02 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo que concebe a Comissão de Viabilidade de Criação de Distrito para que se proceda ao estudo técnico dos requisitos legais necessários à criação do Distrito de Lençóis, Una – Bahia, na forma da lei e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 77, VI, XI, da Lei Orgânica do Município, leis infraconstitucionais e Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO, a redação dos arts. 11 e 12, respectivamente, da Lei Orgânica do Município de Una, que sublinham diretrizes para fins de criação de Distrito no âmbito do Município de Una, associado ao que preconiza o art. 11, da Lei Complementar Estadual nº 02/1990, que estabelecem requisitos mínimos à criação de Distritos no âmbito do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de estudo prévio, antes propriamente do envio de Projeto de Lei ao Poder Legislativo para fins de criação do Distrito de Lençóis, Una/BA, imperioso e mister se faz a verificação dos requisitos prévios estabelecidos pelos diplomas legislativos e se os dados objetivos a serem apurados estão de acordo às diretrizes legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a instauração de procedimento administrativo que concebe a Comissão de Viabilidade de Criação de Distrito, a ser coordenada pela Secretaria de Governo, Administração e Planejamento (SEGOV) para que se proceda ao estudo, juntamente com as demais Secretarias, dos requisitos legais necessários à elevação do povoado de Lençóis, Una – Bahia, para **Distrito de Lençóis, Una – Bahia**, na forma da legislação aplicável e segundo os critérios objetivos previsto em lei.

Art. 2º Fica a Comissão de Viabilidade de Criação de Distrito investida dos poderes de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal dos órgãos da Administração Municipal, divulgação de Editais que permita a realização de audiência pública destinada à coleta de informações *in loco*, podendo, para tanto, realizar inspeções, nos exatos limites da lei, para o fim de fixar as divisas distritais e desde que respeitadas as divisas territoriais do Município de Una, aprovada em Lei Estadual.

Parágrafo único. Após a entrega do relatório conclusivo, em prazo

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
www.una.ba.gov.br E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado motivado e excepcionalmente por idêntico período, e **desde que se confira legitimidade e atendimento aos requisitos previsto em lei para criação do Distrito, o Poder Executivo encaminhará imediatamente ao Poder Legislativo Projeto de Lei para criação do Distrito de Lençóis, Una – Bahia, na forma da Lei Orgânica Municipal.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 02 de Agosto de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito





MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 283, de 02 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre concessão de Comenda de Honra ao Mérito de Una, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Una, Art. 77, inciso VI, e em consonância com a Lei Municipal nº 668, de 23/07/03,

CONSIDERANDO a incontestável determinação da Senhora **MAJ. PM. POLIANA FERNANDES ALVES VIANA** à sua família, à sua profissão, aos seus amigos e a todos que fazem parte de sua trajetória de vida;

CONSIDERANDO a necessidade da sociedade em exemplos de mulheres dignas;

CONSIDERANDO que seu carisma, conduta, dedicação e comprometimento são referências para os cidadãos unenses,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, com distinção especial, à Ilustríssima Senhora **MAJ. PM. POLIANA FERNANDES ALVES VIANA**, a Comenda de Honra ao Mérito de Una.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 02 de Agosto de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 284, de 02 de Agosto de 2021.

*Dispõe sobre concessão de
Comenda de Honra ao Mérito de
Una, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Una, Art. 77, inciso VI, e em consonância com a Lei Municipal nº 668, de 23/07/03,

CONSIDERANDO a incontestável determinação do Senhor **ADIOMAR BATISTA SENA** à sua família, à sua profissão, aos seus amigos e a todos que fazem parte de sua trajetória de vida;

CONSIDERANDO a necessidade da sociedade em exemplos de homens dignos;

CONSIDERANDO que seu carisma, conduta, dedicação e comprometimento são referências para os cidadãos unenses,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, com distinção especial, ao Ilustríssimo Senhor **ADIOMAR BATISTA SENA**, a Comenda de Honra ao Mérito de Una.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 02 de Agosto de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 285, de 03 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre exoneração de Dirigente Regional do Povoado de Lençóis”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 1.008/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **JOEDSON BARBOSA MEDEIROS**, do cargo de Dirigente Regional do Povoado de Lençóis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 03 de Agosto de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 286, de 03 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Chefe de Serviços Urbanos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 1.008/2021,

CONSIDERANDO, a sanção da Lei Municipal nº 1.008, de 23/04/2021 que *“Define, estabelece competências e atribuições da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de UNA e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO, o escopo da aludida legislação consistente, reveladora de um panorama preciso do quadro dos servidores públicos, mais especificamente no caráter comissionado, com as especificações necessárias à estrutura organizacional que fomente a valorização e crescimento profissional dos agentes públicos municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação organizacional dos cargos em comissão do Município de Una,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JOEDSON BARBOSA MEDEIROS**, para o cargo de Chefe de Serviços Urbanos, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 03 de Agosto de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 287, de 03 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Dirigente Regional”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 1.008/2021,

CONSIDERANDO, a sanção da Lei Municipal nº 1.008, de 23/04/2021 que *“Define, estabelece competências e atribuições da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de UNA e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO, o escopo da aludida legislação consistente, reveladora de um panorama preciso do quadro dos servidores públicos, mais especificamente no caráter comissionado, com as especificações necessárias à estrutura organizacional que fomente a valorização e crescimento profissional dos agentes públicos municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação organizacional dos cargos em comissão do Município de Una,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **RODRIGO CALAZANS TOURINHO**, para o cargo de Dirigente Regional do Povoado de Lençóis, com as vantagens, atribuições, direitos, obrigações e subsídios inerentes à função, nos termos da legislação municipal vertente à espécie.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 03 de Agosto de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 288, de, 03 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim com o a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social),

DECRETA:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **10ª Conferência Municipal de Assistência Social**, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia **25 de Agosto de 2021**, com o tema **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição partidária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do CMAS e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 03 de Agosto de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

Portarias



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 33, de 03 de Agosto de 2021.

“Concede Licença-Prêmio a servidor do Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 45.948, Livro nº 14, Folhas nº 79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, ao servidor **JOSÉ LONGUINHO DA SILVA**, Operador de Computador, 03 (três) meses de Licença-Prêmio (um quinquênio), a que tem direito, a ser gozada, no período de 06/09/2021 a 05/12/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/2007 a Março/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 03 de Agosto de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 34, de 03 de Agosto de 2021.

“Concede Licença-Prêmio a servidor do Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 131, Parágrafo Único, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 45.983, Livro nº 14, Folhas nº 82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, ao servidor **CILEMONI DE JESUS NEVES**, Motorista de Ambulância, 03 (três) meses de Licença-Prêmio (um quinquênio), a que tem direito, a ser gozada, no período de 03/08/2021 a 02/11/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º O direito aquisitivo da presente Licença corresponde a competência de Março/2012 a Março/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 03 de Agosto de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



Fundo Municipal de Educação de Una FMEU Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA FMEU Nº 47, de 03 de Agosto de 2021.

“Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora do Município”.

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/08, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 127, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 45.998, Livro nº 14, Folhas nº 83v,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora **GABRIELA DA SILVA SALES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, a que tem direito, a ser gozada, no período de 11/10/2021 a 10/10/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 03 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Educação
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNA-BA

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP 45690 000

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 03 AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a convocação ordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 02, item XII da Lei Municipal nº 529 de 29 de outubro de 1996, e suas alterações, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 2 anos, ou extraordinariamente a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO, que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município Canavieiras e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Una, no dia 25 de agosto de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNA-BA

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP 45690 000

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas Política de Assistência Social

Art. 4ª - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelos seguintes eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 5º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Conselho Municipal de Assistência Social, Una – Bahia,
03 de agosto de 2021

Rodrigo Caliman
Presidente do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNA-BA

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP 45690 000

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 03 AGOSTO DE 2021

“Institui a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 02, item XII da Lei Municipal nº 529 de 29 de outubro de 1996, e suas alterações, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 2 anos, ou extraordinariamente a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO, o Capítulo IX, Seção I – Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 09 de 03 de agosto de 2021 que convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Una;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será Coordenada pelo Conselheiro Rodrigo Caliman e terá como competência:

I– Preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II– Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 10ª Conferência Municipal;

III– Organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal;

IV- Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V– Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNA-BA

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP 45690 000

VI– Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;

VII– Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII– Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IX– Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X– Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

XI– Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Art 3º A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da 10ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I– Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Una;

II– Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Administração e/ou da Prefeitura.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal terá a seguinte composição:

I– Maria D’Ajuda Loureiro – Conselheira(o) representante do segmento das entidades de Assistência Social, pela entidade Pastoral da Criança;

II– Adenildes Ramos de Oliveira – Conselheira(o) representante do segmento dos trabalhadores do SUAS;

III– Marcia Rosa de Souza Silva – Conselheira(o) representante do segmento dos usuários, pela entidade Usuários do SUAS - APAE;

IV– Rodrigo Caliman – Conselheira(o) representante do Governo pela Secretaria de Assistência Social;

V– Rilian Oliveira Matos – Conselheira (o) representante do Governo pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI- Kalicon Malta Ramos – Conselheira (o) representante do Governo pela Secretaria de Governo, Administração e Planejamento;

Art. 6º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNA-BA

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP 45690 000

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 5º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Conselho Municipal de Assistência Social, Una – Bahia,
03 de agosto de 2021

Rodrigo Caliman
Presidente do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNA-BA

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP 45690 000

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Finanças e Orçamento vinculado ao CMAS”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, e nos termos da liberação tomada em plenária, conforme Ata nº 201 da Reunião Ordinária do dia 03.08.2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão de Orçamentos e Finanças terá por finalidade subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na articulação de programas e ações deliberativas na Política Municipal de Assistência Social, bem como opinar sobre todas as matérias de caráter financeiro e, em especial, auxiliar na análise de prestações de conta de recursos e propostas orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Comissão de Finanças e Orçamento será composta por:

- 1- Rodrigo Caliman, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
- 2- Magno Oliveira dos Santos, representante da PIA Associação da Divina Misericórdia
- 3- Ana Paula da Purificação, representante da Secretaria de Saúde

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Conselho Municipal de Assistência Social, Una – Bahia,
03 de Agosto de 2021

Rodrigo Caliman
Presidente do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNA-BA

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP 45690 000

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre da criação da Comissão de Normas e Políticas vinculado ao CMAS”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, e nos termos da liberação tomada em plenária, conforme Ata nº 201 da Reunião Ordinária do dia 03.08.2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Normas e Políticas do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão de Normas e Políticas terá por finalidade subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no acompanhamento, controle e fiscalização da Política de Assistência Social, também sob o aspecto da intersectorialidade e das interfaces com as demais políticas públicas, bem como propor normas para ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social; fixar normas para a concessão de certificados de inscrição de entidades no CMAS, analisando os pedidos de inscrição; realizar a revisão do Regimento Interno do CMAS face às alterações promovidas por leis vigentes; elaborar minuta de Resolução para estabelecer procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMAS; elaborar propostas de minutas de resoluções que regulamenta procedimentos para o CMAS; debater acerca de como viabilizar a participação do usuário na Política de Assistência Social;

Art. 3º - A Comissão de Normas e Políticas será composta por:

- 1- Adenildes Ramos de Oliveira, representante dos Trabalhadores do SUAS
- 2- Marcia Rosa de Souza Silva, representante da APAE
- 3- Kalinco Malta Ramos, representante da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Conselho Municipal de Assistência Social, Una – Bahia,
03 de Agosto de 2021

Rodrigo Caliman
Presidente do Conselho